



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº 1043/08

De 14 de julho de 2008

"Dispõe sobre a impressão de mensagem –Doe Sangue e Salve Vidas- nas mensagens, correspondências e em todas as publicidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Itapetinga, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica obrigatório o uso nas mensagens, correspondências e em toda publicidade da Prefeitura e Câmara Municipal de Itapetinga da mensagem **"DOE SANGUE E SALVE VIDAS"**.

Art. 2º. - Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva da Prefeitura e Câmara Municipal de Itapetinga.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapetinga, 14 de julho de 2008.


Michel José Hagge Filho
Prefeito Municipal